



## **EDITAL N° 73/2025 – PRE/UFSC SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

### **BANDA SINFÔNICA UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, através de iniciativas estratégicas da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **DOIS BOLSISTAS** na área de **música** para atuar junto à Banda Sinfônica da UFSM (BASUFSM).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) **Data: 16/07/2025 a 30/07/2025**

b) A documentação deverá ser enviada para o e-mail [clayton.miranda@ufsm.br](mailto:clayton.miranda@ufsm.br) com o assunto **SELEÇÃO PARA BOLSISTA 2025**.

1.2. Serão consideradas válidas **apenas** as inscrições dos candidatos que preencherem todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I); que estiverem matriculados regularmente; que não tenham outras bolsas institucionais, exceto as de permanência (BSE).

#### **2. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Abertura do edital	16/07 a 30/07
Seleção	31/07
Recurso	01/08
Publicação dos resultados	02/08



### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1 Análise do currículo e comprovante de matrícula enviados no e-mail de inscrição.
- 3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.
- 3.3 Estágio atual (semestre) no curso de música.
- 3.4 Aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto para os calouros).

### **4. DAS VAGAS**

Vagas	Área de Atuação	Requisitos	CH/Semanal	Valor da Bolsa
2	Músico de Banda Sinfônica com necessidade conforme a demanda: confecção de programas de concertos; auxiliar na manutenção das redes sociais da Banda; organizar os espaços de ensaios e apresentações; organização de pastas das partituras assim como impressão das mesmas; realizar cópias e edições de partituras	Será dada preferência a estudantes dos cursos de música, bacharelado, licenciatura e música e tecnologia, e depois outros cursos da UFSM desde de que comprovada prática musical em atividades de Banda de música	16 horas	R\$ 400,00

### **5. A CARGA HORÁRIA**

- 5.1. O bolsista deverá ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas conforme área de atuação especificada no item 4.
- 5.2. As atividades terão início no dia 06 de agosto, após a homologação dos resultados. A duração é de 5 meses, podendo ser suspensa ou cancelada em virtude de indisponibilidade orçamentária ou outra eventualidade por parte do órgão/unidade cedente dos recursos financeiros.
- 5.3. Os horários para a concessão da bolsa deverão ser preenchidos na ficha em anexo, e incluem as atividades descritas no item 4, além de apresentações com grupos reduzidos (naipes/família de instrumentos) e concertos da banda.



## **6. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

- 6.1. Confecção de programas de concertos.
- 6.2. Auxiliar na manutenção das redes sociais da Banda.
- 6.3. Organizar o espaço de ensaios e apresentações.
- 6.4. Organizar pastas e partituras.
- 6.5. Imprimir, copiar e editar partituras.
- 6.6. Participar dos ensaios e apresentações da Banda Sinfônica e dos grupos oriundos da mesma.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato selecionado deverá indicar conta corrente em seu nome para fins de recebimento de bolsa mensal. Casos omissos serão tratados pelo coordenador da Banda Sinfônica. Dúvidas e/ou informações podem ser tratadas pelo e-mail [clayton.miranda@ufsm.br](mailto:clayton.miranda@ufsm.br)

Coordenador da Banda Sinfônica da UFSM  
SIAPE 2338378

Santa Maria, 16 de julho de 2025.

## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO/INSTRUMENTO/SEMESTRE:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CPF:

ENDEREÇO:

OBS: Enviar via e-mail o currículo, comprovante de matrícula, horários disponíveis e o semestre do curso que está realizando